

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 009/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Altera inciso XII, artigo 1º do Decreto nº 48/2019, de 24 de maio de 2019 e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso XII, artigo 1º do Decreto nº 48/2019 passa a vigorar com os seguintes membros:

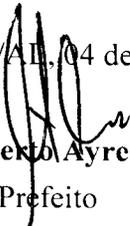
XII – TITULAR: Limmerck Pacífico Dantas (OAB/AL nº 12.439)

SUPLENTE: Jefferson Everton Ramos da Silva (OAB/AL nº 15.527)

Art. 2º. Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 48/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 04 de março de 2020.


Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Altera inciso XII, artigo 1º do Decreto nº 48/2019, de 24 de maio de 2019 e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso XII, artigo 1º do Decreto nº 48/2019 passa a vigorar com os seguintes membros:

XII – TITULAR: Limmerck Pacífico Dantas (OAB/AL nº 12.439)

SUPLENTE: Jefferson Everton Ramos da Silva (OAB/AL nº 15.527)

Art. 2º. Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 48/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 04 de março de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8D3E1EB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/03/2020. Edição 1243
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>